



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.525, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Areado/MG.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral de remuneração da ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2021 e um aumento real de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), aos servidores públicos municipais, extensivo aos proventos da inatividade e pensão.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão de Vencimento – UPV, prevista no § 1º, do art. 27, da [Lei nº 364/2003](#), passa a ser de R\$ 54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) na vigência desta Lei.

Art. 3º Os anexos III e IV da Lei 364, de 24 de setembro de 2003 e alterações posteriores, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de fevereiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral







# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

Quadro Permanente

ANEXO IV – Estrutura de Vencimento

LEI Nº 364, DE 24/09/2003

ANEXO II – LEI Nº 1525/2022

Cargo	Classe	Inicial	Referência/Progressão Horizontal						
			A	B	C	D	E	F	G
Oficial Legislativo	I	3353,71	3420,78	3523,42	3664,36	3847,59	4078,43	4363,94	4713,05
	II	3629,86	3702,43	3813,56	3966,04	4164,35	4414,22	4723,20	5101,06
	III	3901,05	3979,07	4098,44	4262,38	4475,48	4744,01	5076,10	5482,17
Assistente Administrativo Financeiro e Contábil	I	4999,04	5099,02	5251,97	5462,06	5735,17	6079,27	6504,84	7025,21
	II	5546,65	5657,57	5827,30	6060,42	6363,41	6745,22	7217,39	7794,77
	III	6094,32	6216,22	6402,71	6658,80	6991,75	7411,27	7930,03	8564,45
Auxiliar Administrativo	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77
	II	2007,99	2048,17	2109,59	2193,97	2303,68	2441,91	2612,79	2821,82
	III	2839,60	2896,15	2983,03	3102,34	3257,44	3452,89	3694,59	3990,17
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77
	II	1537,63	1568,38	1615,43	1680,05	1764,05	1869,84	2000,77	2160,84
	III	1948,56	1987,52	2047,15	2129,04	2235,50	2369,60	2535,50	2738,33
Motorista	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77
	II	2007,99	2048,17	2109,59	2193,97	2303,68	2441,91	2612,79	2821,82
	III	2451,78	2500,82	2575,85	2678,88	2812,81	2981,59	3190,27	3445,54
Secretário Geral do Legislativo	I	6094,32	6216,22	6402,71	6658,80	6991,75	7411,27	7930,03	8564,45
	II	6641,96	6774,80	6978,05	7257,19	7620,05	8077,23	8642,65	9334,06
	III	7189,64	7333,44	7553,45	7855,58	8248,35	8743,25	9355,25	10103,67
Técnico Nível Superior – Jurídico	I	2094,05	2135,93	2200,01	2288,01	2402,41	2546,56	2724,81	2942,80
	II	2355,80	2402,91	2475,01	2574,01	2702,72	2864,87	3065,42	3310,64
	III	2617,56	2669,91	2750,01	2860,00	3003,01	3183,19	3406,01	3678,49